

de 1960. "Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios
do Governo, aos 4 de outubro de 1960."

DECRETO N. 37.315, DE 4 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do
Departamento de Águas e Esgotos

Retificação

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$
64.220.596,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e no-
venta e seis cruzeiros), a dotação do orçamento vigente do Departamento de
Águas e Esgotos, abaixo discriminada:

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.63.4 4 Despesas Diversas
46 Dívida Pública
467 Juros da Dívida Flutuante 64.220.596,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo an-
terior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

VERBA N. 1

Pessoal

8.63.4 4 Despesas Diversas
01 Vencimentos e remunerações
013 Quartas ou sextas partes 1.500.000,00
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos 853.839,80
03 Substituições
030 Substituições 1.000.000,00
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários 1.200.000,00
8.63.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerários
106 Salário-família 1.500.000,00
15 Gratificações
152 Pela prestação de serviços extraordinários 480.000,00
16 Honorários
160 Honorários 50.000,00
VERBA N. 2
Material e Serviços
8.63.2 2 Material Permanente
27 Bens Industriais
270 Redes de Águas e Esgotos 14.786.756,20
8.63.3 3 Material de Consumo
34 Vestiários
342 Uniformes e fardamentos 1.750.000,00
36 Custeio, manutenção e conservação
364 Veículos semoventes e arreamentos 5.300.000,00
8.63.4 4 Despesas Diversas
46 Dívida Pública

466 Amortização da dívida flutuante 35.800.000,00

Total das reduções 64.220.596,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Governo, aos 4 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.316, DE 4 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

Retificação

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 21.180,00 (vinte e um mil,
cento e oitenta cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada
e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 281

Material e Serviços

8.80.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
200 Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os servi-
ços de expediente, de contabilidade, de estatística e si-
milares 21.180,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo
anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencio-
nada, a seguinte dotação:

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 281

Material e Serviços

8.80.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
203 Aparelhagem de campo e de construção 21.180,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Governo, aos 4 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.232, DE 5 DE OUTUBRO DE 1960

Institui a Comissão de Auxílios e Subvenções

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GO-
VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de
suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída junto à Chefia da Casa
Civil, uma Comissão de Auxílios e Subvenções (CAS), com
a finalidade de estudar e propor ao Governador do Es-
tado a concessão, observadas as formalidades legais, de
auxílios e subvenções a entidades particulares com perso-
nalidade jurídica, sem finalidades lucrativas.

Artigo 2.º — A CAS será integrada sob a presidência
do primeiro, dos Srs. Mário Altenfelder Silva, Carlos
Pasquale, Mário Seraphico de Assis Carvalho, Oswaldo do
Vale Cordeiro, Adalberto Mendes dos Santos e Fernando
de Oliveira.

Parágrafo único — Os membros do CAS exercerão
suas atribuições sem prejuízo de suas atividades prin-
cipais.

Artigo 3.º — A CAS deverá elaborar suas normas de
trabalho, mantendo serviços de Secretaria.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5
de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Esta-
do dos Negócios do Governo, aos 5 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 5 DO CORRENTE

No ato que autorizou o afastamento de Margarida
Witaker Dias, para prestar serviços junto ao Tribunal Re-
gional Eleitoral: "Fica o presente ato apostilado para o
fim de declarar que o nome exato da interessada a que
o mesmo se refere é Margarida Whitaker Dias, e exerce
o cargo de Escriturário, referência 26, no Departamento
de Serviços do Interior, da Secretaria da Fazenda, e não
como constou.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4 DO CORRENTE

No processo GG. 4.402-60 — Em nome de Maria Apa-
recida Tessari Motta, sobre acumulação de cargos: "Ho-
mologo a decisão da C.P.A.C. Anote-se e archive-se".

No processo GG. 4.328-60 — Em nome de Mathilde
Menon, sobre acumulação de cargos: "Homologo a deci-
são da C.P.A.C. A Sec. da Educ. para os devidos fins".

No processo GG. 4.330-60 — Em nome de Maria
Luiza Andrade, sobre acumulação de cargos: "Homologo
a decisão da C.P.A. Anote-se e archive-se".

No processo GG. 4.360-60 — Em nome de Fernan-
do Bueno Pereira Leitão, sobre acumulação de cargos:
"Homologo a decisão da C.P.A. A Reitoria da Universi-
dade de São Paulo, para os devidos fins".

No processo GG. 4.394-60 (apenso 35068-60-SF) —
De interesse de Enrico Pellegrini: "Archive-se".

No processo GG. 4.408-60 — Em nome de Marta
Elena Canesin, sobre acumulação de cargos: "Homologo
a decisão da C.P.A. A Sec. da Educ. para anotar, co-
municar e cumprir arquivando-se este a seguir".

No processo GG. 4.410-60 (apenso 2.400-59-SF) —
Sobre processo administrativo: "De acordo com o apu-
rado no presente processo aplico a João Geraldo Silva,
Escriturário classe "H" da Sec. da Fazenda, a pena de
demissão a bem do serviço público, com fundamento nos
artigos 643, III e 644, II da C.L.F. Publique-se e lave-
se o Ato".

No processo GG. 4.411-60 — Em nome de Augusto
Victorino, sobre acumulação de cargos: "Homologo o Pa-
recer da C.P.A.C. A Sec. da Educ. para anotar, co-

municar e cumprir. Em seguida, archive-se o presente".

No processo GG. 4.439-60 — Em nome de Odetti de
Barros Melo, sobre acumulação de cargos: "Homologo a
decisão da C.P.A.C. Anote-se e archive-se".

No processo GG. 4.483-60 — Em nome de Armando
Canabarro da Fonseca, sobre acumulação de cargos:
"Homologo a decisão da C.P.A.C. A Sec. da Educação
para os devidos fins".

No processo GG. 4.496-60 (apenso 1448-60-SS) —
Em que José Luiz Silva encaminha recurso: "Indeferido,
por falta de amparo legal, nos termos dos pronuncia-
mentos jurídicos insertos no processo".

No processo GG. 4.500-60 (apenso 13.302-60-SSP)
— Em que Waldemar Carrara trata sobre férias não go-
zadas por necessidade de serviço: "Deferido. Regularize-
se a situação na forma proposta".

No processo GG. 4.502-60 — Em nome de Sidneia
Costa Berardo, sobre acumulação de cargos: "Homologo
o Parecer da C. P. A. A Sec. da Educação para anotar,
comunicar e cumprir. Em seguida, archive-se o pre-
sente".

No processo GG. 4.546-60 (apenso 32.686-60-SF) —
Em que Rogerio Antonio Dorsa Garcia solicita dispensa
da função: "Autorizo a dispensa de acordo com o Pa-
recer do SAJ. do meu Gabinete. A Sec. da Fazenda
para expedir o ato, anotar e fazer cumprir".

No processo GG. 4.549-60 (apenso 8139-46-SSP) —
Em que Geraldo Ferreira Pires pleiteia reforma: "Inde-
ferido o pedido formulado no incluso processo 8129-46-SSP
Archive-se".

No processo GG. 4.551-60 (apenso 17.795-60-SSP)
— Em que Clovis Ferraz Macedo trata sobre férias não
gozadas em 1958: "Deferido, nos termos do Parecer n. 2454-
60 do SAJ. do meu Gabinete".

No processo GG. 4.589-60 (apenso Exp. 97-SV) —
Sobre irregularidades que estariam sendo praticadas na
Regional do D.E.R. em Itapetininga: "Archive-se, na
forma do Parecer do SAJ.".

No processo GG. 4.841-60 (apenso 23.655-60-SS) —
Em que a Secretaria da Saúde trata sobre locação imobili-
ária: "De acordo com o Parecer do SAJ. do meu Gabi-
nete, autorizo, recomendando a observância das normas
usuais".

No processo GG. 3.490-60 — Em nome de Manoel
Leonel de Paiva, sobre acumulação de cargos: "Homologo
a decisão da C. P. A. Anote-se e archive-se".

No processo GG. 3.540-60 — Em que José Custódio
Soares solicita fornecimento de certidão de petição: "Ar-
quive-se".

No processo GG. 1.027-55 — Em que Marina No-
vaes Guimarães trata sobre novo exame médico: "Auto-
rizo a admissão da interessada, dando-se-lhe posse e exer-
cício nas funções de Auxiliar de Administração, ref. "26"
do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamen-
to de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assis-
tência Social, mediante restauração da validade do ato
admissório de 23, publicado a 24-11-1959, de acordo com
o Laudo médico expedido pelo Departamento de Assis-
tência a Psicopatas, de fls. 91-92 e com o Parecer 2303-60
do SAJ. do meu Gabinete. A Secretaria da Saúde, para
as providências cabíveis".

No processo GG. 272-57 — Estrada de Ferro Bra-
gantina — Sobre processo administrativo: Examinando
o recurso interposto pelos servidores Cassio Penteado
Serra, Luiz Gonzaga Ribeiro, Geraldo Aparecido Gebin e
Tito Tessoni, da Estrada de Ferro Bragantina, resolvo re-
duzir a 30 dias a pena de suspensão de 90 dias que lhes
apliquei. Assim decido, levando em conta o passado fun-
cional dos recorrentes e as circunstâncias de que se cer-
caram os atos que deram origem a este processo admi-
nistrativo, reveladoras, segundo evidência o parecer do
SAJ. do meu Gabinete, de ausência de dolo e má fé. Re-
duzo para 60 dias a pena de suspensão de 90 dias que
apliquei ao recorrente Manoel Frade e mantenho a pena
imposta a Candido Afila Salles.

No processo GG. 3.525-58 (apenso 193-57-SSP) —

Em que José Basilio Camargo Carneiro pleiteia reconsi-
deração de pena aplicada: "Mantenho a decisão recorri-
da, tendo em vista a manifestação do Egrégio Conselho
da Polícia Civil, contrário ao recorrente e tudo mais que
dos autos consta".

Retificações do D.O. de 5 do corrente

No processo GG. 201-60 (apenso 30436-59-SSP) —
Em que Geraldo Taleb pleiteia apostila: "De acordo com
o Parecer do SAJ. do meu Gabinete, indefiro. Restitui-
do o apenso, archive-se".

No processo GG. 2.179-60 — Em nome de Maria
Conceição Blazi, sobre acumulação de cargos: "Homolo-
go a decisão da C.P.A. A Secretaria da Educação para
as providências cabíveis".

No processo GG. 2.385-60 (apenso 56.150-60-SE) —
Em nome de Aracy de Paula Mayella Querido, sobre
acumulação de cargos: "Homologo a decisão da C.P.A.
com a observação feita no Parecer do SAJ. do meu Gabi-
nete. A Secretaria da Educação, para os devidos fins".

No processo GG. 2.877-60 (apenso 18.490-59-SSP) —
Em que Reynaldo Mauá pleiteia pagamento: "Autorizo
o pagamento, em caráter excepcional, pelo exercício de
fato, verificado no período de 10 a 31 de julho de 1959,
com o Escritório de Polícia Reynaldo Mauá. A Secreta-
ria da Segurança, para as providências de direito, devol-
vendo-se-lhe o apenso. Em seguida, archive-se o pre-
sente".

No processo GG. 3.673-60 (apenso 471.413-58-SA) —
Em que João de Freitas Jr. pleiteia prorrogação de li-
cença: "Autorizo a prorrogação da licença do interessa-
do, de acordo com a orientação do DEA (ofício 1.329 de
2.9.60) e com o Parecer do SAJ. do meu Gabinete".

No processo GG. 3.251-60 (apenso 8.042-52-SSP) —
Em que Pedro da Silva Maciel pleiteia vantagens da Lei
n. 5.278-59: "Indeferido por falta de apoio legal, o pedido
feito pelo Cabo reformado Pedro da Silva Maciel. A Se-
cretaria da Segurança, para os fins de direito, devolven-
do-se-lhe o apenso e arquivando-se este a seguir".

No processo GG. 1.727-60 (apenso 19.379-59-SSP) —
Em que João Baptista Soares de Queiroz Jr. pleiteia
atestado de férias não gozadas em 1958: "Autorizo, a tí-
tulo excepcional, o fornecimento, para fins de direito, de
atestado de férias não gozadas referentes ao exercício de
1958. A Secretaria da Segurança para os devidos fins".

Retificando para declarar de nenhum efeito a publi-
cação do processo n. GG. 239-60 (apenso 20.934-59-SF),
em que é interessado Tertuliano Potiguara Rodrigues da
Silva, inserto as fls. 9, do Diário Oficial de 5 do cor-
rente.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, SUBSTITUTO

Em 30 de setembro último

No processo n. 1.868-60-DEA em que Dirceu Gonçal-
ves solicita reinclusão na lista de classificação, do con-
curso para Motorista C-5-57: "Deferido: Após a nomeação
de todos os candidatos aprovados no concurso de Moto-
rista, consulte-se o interessado para as vagas então exis-
tentes".

No processo n. 1.878-60-DEA, em que Mário Ferreira
Eugênio solicita reinclusão na lista de classificação do
concurso para Escriturário: "Deferido: Inclua-se o inte-
ressado em lista à parte para possível aproveitamento
após nomeados todos os demais candidatos habilitados,
dentro, porém, de período de validade do mesmo con-
curso".

Em 5 do corrente

No processo n. 1.798-60-DEA, em que Yvone Ma-
rinho de Almeida, Escriturária categoria "PO", solicita
inscrição no concurso para Datilógrafo: "Indeferido por
falta de amparo legal".

DESPESA AUTORIZADA PELO DIRETOR
GERAL, SUBSTITUTO

Processo n. 1770-60-D.E.A. — Mesbla S.A. — Cr\$
3.940,00.